



PREFEITURA DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024/SEMCI - AUDI

Unidade Auditada:

Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDDI)

Período de Realização:

07/2024 a 08/2024





1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este trabalho de auditoria, realizado em atendimento à Ordem de Serviço nº 003/2024/SEMCI – AUDI teve como objetivo a “verificação de Regularidade na Conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo, conforme solicitação do MPRJ através do Ofício nº 1008/2024-P JPIDSGO, Inquérito Civil nº 04.22.0005.0009811/2023-44, que objetiva verificar suspeita de utilização de verbas para fins diversos do disposto em lei”.

Inicialmente, ressaltamos que houve levantamento de informações acerca das conciliações bancárias — compostas pelos Anexos, Razões e Extratos das respectivas Contas Bancárias — concernentes aos **exercícios de 2018 a 2024**, através de solicitações de informações e documentos ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo (FMDDI), e consulta aos Sistemas de Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de São Gonçalo E&L (para os exercícios de 2018 a 2022) e PEC (para os exercícios de 2023 e 2024).

Identificou-se após o encerramento dos trabalhos que se faz necessária a adoção de providências, que serão recomendadas ao final deste relatório, no item “8 – Conclusão”, para que se cumpra as legislações vigentes.

Com relação à abrangência dos trabalhos de auditoria, destaca-se que a eventual existência de desvios de conduta funcional e a aplicação indevida de recursos públicos fogem do escopo desta Ordem de Serviço, e, portanto, tais aspectos não foram contemplados no planejamento da auditoria.

As constatações e recomendações encontram-se listadas ao final deste relatório.

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Consulta aos Sistemas de Execução Orçamentária E&L e PEC da Prefeitura Municipal de São Gonçalo;
- Levantamento e Análise das conciliações bancárias — compostas pelos Anexos, Razões e Extratos das respectivas Contas Bancárias — concernentes aos **exercícios de 2018 a 2024**;
- Solicitação de documentos complementares.



3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1. DAS COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA

A Auditoria Interna tem como propósito primordial, apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos. A equipe de auditoria foi estruturada, tendo em vista a necessidade de fornecer esclarecimentos e avaliações independentes e objetivas acerca da gestão e do desempenho de políticas, programas e operações governamentais perante os Órgãos Legislativos e de Controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE.

3.2. AÇÃO: Auditoria de Regularidade na Conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo, conforme solicitação do MPRJ através do Ofício nº 1008/2024-P JPIDSGO, Inquérito Civil nº 04.22.0005.0009811/2023-44, que objetiva verificar suspeita de utilização de verbas para fins diversos do disposto em lei.

3.3. PERÍODO AUDITADO: 07/2024 a 08/2024

3.4. ORIGEM DA DEMANDA: Externa.

3.5. EQUIPE DE AUDITORIA:

Mauricio Luiz Monteiro de Jesus (Matrícula nº 20.310)

Lidiane Braga Furtado (Matricula nº 20.315)

3.6. BREVE RELATO SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA

Os trabalhos de auditoria abrangeram análises das conciliações bancárias — compostas pelos Anexos, Razões e Extratos das respectivas Contas Bancárias — concernentes aos exercícios de 2018 a 2024, através de solicitações de informações e documentos ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo (FMDDI), e consulta aos Sistemas de Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de São Gonçalo E&L (para os exercícios de 2018 a 2022) e PEC (para os exercício de 2023 e 2024).



Realizaram-se os exames em consonância com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal 767/2017, sob a forma de Auditoria de Regularidade objetivando atender à solicitação do MPRJ através do Ofício nº 1008/2024-P JPIDSGO, Inquérito Civil nº 04.22.0005.0009811/2023-44.

4. PARÂMETROS UTILIZADOS

A Finança Pública e a Contabilidade Pública brasileira são reguladas inicialmente pela Lei 4.320/64, que estabelece as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Além das normas gerais de direito financeiro que abrangem procedimentos de elaboração do orçamento programa, de controle interno e de contabilidade, a lei 4.320/64 introduziu os novos conceitos de planejamento a longo prazo, mediante a adoção efetiva do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Programa.

Os seus artigos 62, 64, 85, 86, 89, 103 e 105 preconizam:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga. Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade. (Parágrafo único vetado pelo Presidente da República e mantido pelo Congresso Nacional, em 4/5/1964)

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.



Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - o Ativo Financeiro;
- II - o Ativo Permanente;
- III - o Passivo Financeiro;
- IV - o Passivo Permanente;
- V - o Saldo Patrimonial;
- VI - as Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo (FMDDI) foi criado pela Lei Municipal nº 767/2017 de 13 de outubro de 2017. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos em geral.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso (COMDEPISG) fora criado pela lei nº 033 de 18 de setembro de 1995, alterada pela Lei nº 406 de 26 de dezembro de 2011, pela Lei nº 680 de 07 de abril de 2016 e Lei 767/ 2017 de 13 de outubro de 2017. Cabe ao referido Conselho programar a liberação dos recursos do FMDDI para as áreas definidas como prioritárias.

O Art. 1º, da Lei Municipal nº 767/2017 de 13 de outubro de 2017, alterou o §3º do artigo 2º da Lei Municipal 406, de 26 de dezembro de 2011, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 2º - (...) §3º - O Conselho está ligado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência e desenvolve suas ações em estreita relação com esta, que é o órgão coordenador da Política Municipal da Pessoa Idosa e suas decisões tomarão a forma de deliberações, numeradas sequencialmente cujos efeitos se produzirão após a publicação das mesmas no Diário Oficial do Município.”



O Art. 3º, da Lei Municipal nº 767/2017 de 13 de outubro de 2017, alterou o artigo 7º da Lei Municipal 406, de 26 de dezembro de 2011, contendo a seguinte redação:

“Art. 7º - O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

[...]

§3º - Caberá ao(a) Secretário(a), em exercício, na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, competindo-lhe, ainda:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo;

V – políticas sociais básicas, de acordo com o Plano de Ação e Plano de Aplicação (...)”

O FMDDI é gerido administrativa e financeiramente pelo Poder Executivo Municipal, sendo a ordenadora de despesas, atualmente, o Secretário Municipal de Assistência Social.

Para alcançar o objetivo estabelecido, foram selecionados critérios de análise com base na Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº767/2017.



Nesse liame consultaram-se os Sistemas de Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de São Gonçalo E&L e PEC e, analisaram-se as respostas às indagações formuladas por esta equipe de auditoria, bem como as documentações encaminhadas pela SEMAS/FMDDI.

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS

Os exames foram efetuados observando a legislação pertinente, tendo como escopo a verificação dos pontos acerca das Questões de Auditoria, conforme exposto no Plano de Auditoria – Ordem de Serviço N.º 003/2024, a saber:

1. Há Controle adequado e eficiente dos recursos disponíveis em contas bancárias, bem como regularidade em relação ao processamento de despesa de acordo com a Lei 4.320/64?
2. Os recursos disponíveis do FMDDI foram utilizados para os fins a que se destinam, seguindo o que preconiza a Lei Municipal 767/2017, ou seja, tiveram sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso?

Esta equipe de auditoria encaminhou os ofícios SEI N.º. 20/SEMCI/SUBAI/2024, SEI N.º. 21/SEMCI/SUBAI/2024 e °. 25/SEMCI/SUBAI/2024 à SEMAS/FMDDI, com a solicitação de documentos e informações complementares.

Insta relatar que houve reiteração das solicitações através dos ofícios SEI N.º. 22/SEMCI/SUBAI/2024, °. 23/SEMCI/SUBAI/2024 e SEI N.º. 24/SEMCI/SUBAI/2024.



6. SITUAÇÃO ENCONTRADA

No que tange aos possíveis achados, previstos na Matriz de Planejamento, os dados e informações levantados foram avaliados:

1. Há Controle adequado e eficiente dos recursos disponíveis em contas bancárias, bem como regularidade em relação ao processamento de despesa de acordo com a Lei 4.320/64?

Possível Achado 1: Poderá ser constatado controle inadequado ou ineficiente dos recursos disponíveis em contas bancárias e/ou a realização de pagamentos sem o processo regular de despesa.

Achado: Identificação de débitos não baixados contabilmente no exercício de 2023, devido à ausência de empenho para o regular processamento da despesa, acarretando em divergências na conciliação bancária e demonstrativos contábeis, aduzindo à inversão dos estágios da despesa.

Preliminarmente, para sanar a Questão de Auditoria de Nº 1 (**Q.1**), procederam-se consultas aos Sistemas de Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de São Gonçalo E&L (para os exercícios de 2018 a 2022) e PEC (para o exercício de 2023 e 2024), para a verificação da execução da despesa nos exercícios de 2018 a 2024 do FMDDI, onde extraíram-se os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



*Execução Orçamentária exercício de 2020 (Sistema E&L)

Data de Emissão: 10/07/24 11:53
Máquina: SEMCI-PC02

Balancete Orçamentário da Despesa - FMI
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2020

Nº Ficha	GERAL		AUTORIZAÇÃO			EMPENHO			LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO			
	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçamento	Bloqueado Até	Saldo	Empenhado Até	Saldo Empenho	Média Empenhado Até	Liquidado Até	Empenho Liquidar	Média Liquidado Até	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar	Média Paga Até
	<input type="checkbox"/> Órgão: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO GONÇALO <input type="checkbox"/> Unidade Orçamentária: 2355 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo <input type="checkbox"/> Substabilidade Orçamentária: <input type="checkbox"/> Atividade/Projeto: 2.091 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais de unidade orçamentária <input type="checkbox"/> Subação: <input type="checkbox"/> Fonte Recurso: 07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos <input type="checkbox"/> Anulado No:														
000000	07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	335043100000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00		6.000,00		6.000,00	0,00		6.000,00	0,00				0,00
000000	07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00		6.000,00	0,00		6.000,00	0,00				0,00
000000	07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		6.000,00		6.000,00	0,00		6.000,00	0,00				0,00
000000	07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	449052000000 - EQUIPAMENTO MATERIAL E PERMANENTE	6.000,00		6.000,00		6.000,00	0,00		6.000,00	0,00				0,00
			24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



*Execução Orçamentária exercício de 2021 (Sistema E&L)

Data de Emissão: 10/07/24 11:54
Máquina: SEMCI-PC02

Balancete Orçamentário da Despesa - FMI
REFERENTE - EXERCÍCIO DE 2021

Nº Ficha	GERAL		AUTORIZAÇÃO		EMPENHO		LIQUIDAÇÃO			PAGAMENTO			
	Fonte Recurso	Elemento Despesa	Orçado	Bloqueado Até	Empenhado Até	Saldo	Empenhado Até	Empenhado Até	Média Liquidada Até	Pago Até	Liquidado Pagar	Empenho Pagar	Média Paga Até
	<input type="checkbox"/> Órgão: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO GONÇALO <input type="checkbox"/> Unidade Orçamentária: 2355 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo <input type="checkbox"/> Sua Unidade Orçamentária: <input type="checkbox"/> Atividade/Projeto: 2.091 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade orçamentária <input type="checkbox"/> Subação: <input type="checkbox"/> Fonte Recurso: 07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos <input type="checkbox"/> Análisis No:												
000000	07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	33504300009 - SERVIÇOS SOCIAIS	6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00			0,00
000000	07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	33903000009 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		80.000,00	6.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
000000	07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	33903900009 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00		92.583,24	52.583,24	92.583,24	0,00	0,00	0,00			0,00
000000	07 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos	44905200009 - EQUIPAMENTO SE MATERIAL PERMANENTE	7.200,00		7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00			0,00
			25.200,00		0,00	111.783,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			25.200,00		0,00	111.783,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			25.200,00		0,00	111.783,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			25.200,00		0,00	111.783,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			25.200,00		0,00	111.783,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			25.200,00		0,00	111.783,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			25.200,00		0,00	111.783,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



*Execução Orçamentária exercício de 2024 até a presente data (Sistema PEC)

12/07/2024
10:49:22

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI
Demonstrativo da Despesa Executada por Mês



FICHA	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO DE 2024												TOTAL			
		JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ				
22	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO GONÇALO																
22.23	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO GONÇALO																
22.23.35	Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo																
08.241.2003.2203	- Manutenção das atividades administrativas e operacionais da unidade																
1.661.0000	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																
000.0077	- Recursos Populares da Assistência Social - Fundações e Fundos																
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente																
1.669.0000	- OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL																
000.0077	- Recursos Populares da Assistência Social - Fundações e Fundos																
3.3.90.41.00	- Subvenções Sociais																
3.3.90.36.00	- Material de Consumo																
3.3.90.38.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física																
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																
4.4.90.51.00	- Equipamentos e Material Permanente																
08.241.2003.2247	- Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Centro																
1.669.0000	- OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL																
000.0077	- Recursos Populares da Assistência Social - Fundações e Fundos																
3.3.90.36.00	- Material de Consumo																
3.3.90.38.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física																
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente																
TOTAL																	



Em análise aos dados relativos à execução da despesa orçamentária do referido Fundo detectaram-se:

- Nos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021: não houve despesa;
- No exercício de 2022: um montante de R\$166.299,28 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) em pagamentos concernentes à “Subvenções Sociais”, “Equipamentos e Material Permanente” e “Outros Serviços de Terceiros”;
- No exercício de 2023: um montante de R\$191.295,32 (Cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) em pagamentos concernentes à “Subvenções Sociais” e “Outros Serviços de Terceiros”;
- No exercício de 2024 até a presente data: não houve despesa.

Havendo despesa executada nos exercícios de 2022 e 2023 pelo FMDDI, fora enviado o ofício SEI N°. 20/SEMCI/SUBAI/2024 e °. 25/SEMCI/SUBAI/2024 (solicitação); e SEI N°. 22/SEMCI/SUBAI/2024 e °. 24/SEMCI/SUBAI/2024 (reiteração) nos quais solicitaram-se à SEMAS/FMDDI as conciliações bancárias — compostas pelos Anexos, Razões e Extratos das respectivas Contas Bancárias — concernentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Relevante destacar que, a conciliação bancária trata-se de procedimento de comparação entre as movimentações existentes numa conta bancária e a correspondente conta contábil. Dessa forma, compreende-se por conta bancária aquela inscrita na conta física cadastrada, junto à instituição bancária, utilizada para movimentação dos recursos financeiros, enquanto que a conta contábil representa a respectiva escrituração (discriminação monetária) de todas as transações patrimoniais de natureza igual ou semelhante realizadas.

Como procedimento de controle interno, a conciliação bancária consiste na reconciliação, do saldo/movimentação da conta corrente bancária segundo o razão contábil, com o saldo/movimentação do extrato enviado pela instituição financeira, possibilitando a detecção de registros inadequados.



Em síntese, o procedimento de conciliação bancária visa garantir que os dados de uma determinada conta contábil, que subsidiarão a elaboração dos respectivos demonstrativos e as consequentes tomadas de decisões dos gestores, reflitam com relativo grau de fidedignidade a situação patrimonial dessa organização e os resultados financeiros do período apurado. Sem a realização desse controle, a afirmação com real exatidão do quadro financeiro da instituição auditada torna-se impossível.

Importantíssimo consignar que, se os demonstrativos a serem analisados, os quais visam fornecer informações sobre a situação patrimonial e financeira de uma determinada instituição, são elaborados com base nas informações constantes das contas contábeis e não é possível atestar, por deficiência do aludido procedimento de conciliação, que as informações destas guardam conformidade com os dados das respectivas contas bancárias, pode-se afirmar, por consectário lógico, que os dados contábeis da organização carecem de confiabilidade.

No que tange a Lei 4.320/64, o seu art. 60 veda expressamente a realização de despesa sem prévio empenho. O empenhamento deve preceder às demais fases da despesa, porquanto representa a externalização de vontade do ordenador da despesa, autorizando a criação da obrigação de pagamento. A regular liquidação da despesa pressupõe, entre outros elementos, a existência de comprovantes da prestação efetiva de serviço. Inexistentes tais evidências, configurada está a infração aos arts. 62 e 63, § 2º, da Lei 4.320/64.

Já o seu art. 85 diz que *“Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.”*

O pagamento de despesas públicas sem prévio empenho implica infrações de natureza administrativa, política e penal.

Nesse liame, diante da solicitação da equipe de auditoria, em resposta aos ofícios enviados, a SEMAS/FMDDI encaminhou as documentações solicitadas, conforme relata-se a seguir.

Em análise às documentações enviadas, observou-se que o FMDDI possui Conta Corrente e Aplicação de nº 101377-7 Agência 0394-8, no Banco do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



Sendo assim, procederam-se verificação dos valores constantes dos Anexos, conforme deliberação 277/2017 TCE-RJ para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, bem como dos respectivos extratos e razões bancários.

No exercício de 2022 — posição em dezembro de 2022 —, identificou-se valor de R\$982,14 no Quadro I, modelo 21 da conta supramencionada relativo a “Depósitos contábeis não localizados”, conforme tela abaixo:

DÉBITOS						
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA DO Município: SÃO GONÇALO					Exercício: 2022	
Banco: s/b> : 001					Conta Bancária: F 000001 100394-8 101377-J- MOD - PESSOA IDOSA	
Anteriores ao Exercício de Referência						
Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização	
17/09/2024	1	DEPOSITOS CONTÁBEIS NÃO LOCALIZADO	R\$ 982,14			
Subtotal (A)			R\$ 982,14			
Relativos ao Exercício de Referência						
Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização	
Subtotal (B)						
Total (A+B)			R\$ 982,14			
Nome:			Responsável pela Tesouraria			
Assinatura:			Assinatura:			
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____			
Declara que os valores acima descritos, guardam perfeita com o constante nos registros contábeis OU não guardam perfeita com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Nota Explicativa.			Responsável pelo Setor Contábil		CFC/RJ nº _____	
Nome:						
Assinatura:			Assinatura:			
Data: ____/____/____			Data: ____/____/____			

Insta relatar que o referido valor consta no Quadro I desde novembro/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE DEFES	Município: SÃO GONÇALO	Banco: : 001
Conta Bancária n°: F00000 1 00394-8 I	Fonte de Recurso: 1500.0000	Aplicação Financeira <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Código Contábil: 1.1.1.1.1.02.00.00.00 CONT		
Dia/Mês/Ano: 31/10/2021		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		R\$ 0,00
Débitos - Anexo I (B)		R\$ 0,00
Créditos - Anexo II (C)		R\$ 0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		R\$ 0,00

*Posição em outubro/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



Conta Bancária nº: F00000 00394-8	Fonte de Recurso: 1500.0000	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	Código Contábil: 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00 CONT.	Aplicação Financeira
Dia/Mês/Ano: 30/11/2021		
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		R\$ 0.00
Débitos - Anexo I (B)		R\$ 982.14
Créditos - Anexo II (C)		R\$ 0.00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		R\$ 982.14

*Posição em novembro/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



No exercício de 2023 — posição em dezembro de 2023 —, identificou-se, além do valor de R\$982,14, os valores de R\$53.504,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos) e R\$54.597,81 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) no Quadro I, modelo 21 da conta corrente em análise, relativo a “04- Retiradas do extrato bancário não localizadas na contabilidade || Valor pago (transferido) ao Credor LAR SAMARITANO, não liquidado e contabilizado por ausência de EMPENHO no ORGAO (FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA)”, conforme tela abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
QUADRO I

DEBITOS		Município: SÃO GONÇALO		Ane 31/12/2023	
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDF		Conta Bancária: F00001 003948 1012777 - IND. PESSOA IDOSA		Banco: 001-Banco do Brasil S.A.	
Anteriores ao Exercício de Referência					
Data do Evento	Nº Documento	Natureza Histórica do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
30/12/2022	60314	04-Depósitos contábeis não localizados no extrato bancário RECEITA RECEBIDA E NÃO CONTABILIZADA POR AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	982,14		
Subtotal (A)			982,14		
Relativos ao Exercício de Referência					
Data do Evento	Nº Documento	Natureza Histórica do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
03/10/2023	60308	04-Retiradas do extrato bancário não localizadas na contabilidade Valor pago (transferido) ao Credor LAR SAMARITANO, não liquidado e contabilizado por ausência de EMPENHO no ORGAO (FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA)	53.504,15		
19/10/2023	60311	04-Retiradas do extrato bancário não localizadas na contabilidade Valor pago (transferido) ao Credor LAR SAMARITANO, não liquidado e contabilizado por ausência de EMPENHO no ORGAO (FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA)	54.597,81		
Subtotal (B)			108.101,96		
Total (A+B)			109.084,10		
Respostas para Recursos					
Nome: _____		Data: 31/12/2023		Assinatura: _____	
Município: 00236		Data: 31/12/2023		Assinatura: _____	
Declara que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis e conforme apontado em Notas Explicativas.					
Nome: _____		Data: 31/12/2023		Assinatura: _____	
Município: 00236		Data: 31/12/2023		Assinatura: _____	

Em consulta ao extrato bancário, para conferência das datas dos débitos referidos no quadro acima, comprovou-se a ocorrência dos mesmos nas datas especificadas:



G3312315356520961
23/07/2024 15:53:52

Cliente - Conta atual

Agência 394-8
Conta corrente 101377-7FUNDO M D D PESSOA IDOSA
Período do extrato 10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/09/2023		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
03/10/2023	03/10/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	550.394.000.108.695	53.504,15 D	}
03/10/2023	03/10/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	53.504,15 C	
19/10/2023	19/10/2023	0000	99015 470 Transferência enviada	550.394.000.108.695	54.597,81 D	}
19/10/2023	19/10/2023	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	54.597,81 C	
27/10/2023	27/10/2023	0000	14175 976 TED-Crédito em Conta	34.138.098	660,00 C	
27/10/2023	27/10/2023	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	660,00 D	0,00 C
31/10/2023		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH031928 GELSON DA CONCEICAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Em consulta ao Razão Bancário da Conta em análise no mês da ocorrência dos fatos, não se identificaram a “baixa de pagamento” (contabilização/baixa contábil) dos valores em questão, o que se vê é somente a baixa referente aplicação do valor de R\$660,00:



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI

Razão Bancária

25/07/2024

16:37:23

Exercício de 2023

Filtro: Período de 01/10/2023 a 31/10/2023

Ficha: 00001	Conta: 6.2.01.00.9366 - MDD - PESSOA IDOSA	C/C: 001 00394-8 101377-7 - MDD - PESSOA IDOSA
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Aplicação: 000.0000 - Aplicação Geral	
Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00 - Conta Única		

Data	Documento	Docto.	Especificação	Movimento	Saldo
Saldo Anterior					982,14
03/10/2023	CREDITO À CONTABILIZAR		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI (29.173.229/0001-00) Lançamento: 00000040/2023 - Movimento Bancário: 000011/2023 (Resgate)	53.504,15	54.486,29
19/10/2023	CREDITO À CONTABILIZAR		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI (29.173.229/0001-00) Lançamento: 00000041/2023 - Movimento Bancário: 000012/2023 (Resgate)	54.597,81	109.084,10
27/10/2023	CREDITO À CONTABILIZAR		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI (29.173.229/0001-00) Lançamento: 00000043/2023 - Receita: 000016/2023 (Recebimento de receita)	660,00	109.744,10
27/10/2023	DÉBITO À CONTABILIZAR		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI (29.173.229/0001-00) Lançamento: 00000044/2023 - Movimento Bancário: 000013/2023 (Aplicação)	-660,00	109.084,10
Total dos Depósitos:				108.761,96	Total das Retiradas: 660,00

Ativar o Windows
Acesse Configurações pa

Observou-se ainda que os referidos valores foram regularizados no mês de janeiro/2024, através de transferência bancária para cobertura do saldo pendente de contabilização constante do Quadro I, modelo 21 (débitos não contabilizados), conforme tela abaixo:



G3353111279661991
31/07/2024 11:30:14

Cliente - Conta atual

Agência 394-8
Conta corrente 101377-7FUNDO M D D PESSOA IDOSA
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/10/2023		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2024		0394	99015 870	Transferência recebida	550.394.000.101.530	53.504,15 C	
				09/01 14:02 SAO GONCALBL MAC FNAS			
09/01/2024		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	53.504,15 D	0,00 C
11/01/2024		0394	99015 870	Transferência recebida	550.394.000.101.530	54.597,81 C	
				11/01 10:40 SAO GONCALBL MAC FNAS			
11/01/2024		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	54.597,81 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Ativar o 1
Acesse Coni



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI	Banco / : 001
Município: SÃO GONÇALO	

Conta Bancária: F000001 0039448 101377-7 • MDD • PESSOA IDOSA	Aplicação Financeira: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00 - Conta Única
Dia/Mês/Ano: 01/01/2024	

Saldo do extrato de conta bancária na data (A)	109.084,10
Débitos - Anexo I (B)	0,00
Créditos - Anexo II (C)	0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)	109.084,10

Ativado V
 Assinado Conf.

*Posição em janeiro/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		Banco < /b:> : 001
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI	Município: SÃO GONÇALO	
Conta Bancária: F000001 003048 101377-7 • MDD • PESSOA IDOSA		
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02.00.00.00 • Conta Única	Aplicação Financeira: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Dia/Mês/Ano: 30/06/2024		
Saldo do extrato de conta bancária na data (A)		982,14
Débitos - Anexo I (B)		0,00
Créditos - Anexo II (C)		0,00
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		982,14

*Posição em junho/2024



FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI
Razão Bancário

01/08/2024
11:10:26

Exercício de 2024

Filtro: Período de 01/02/2024 a 29/02/2024

Ficha: 00001	Conta: 6.2.01.00.9366 - MDD - PESSOA IDOSA	C/C: 001 00394-8 101377-7 - MDD - PESSOA IDOSA
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO V INCULADOS DE IMPOSTOS	Aplicação: 000.0000 - Aplicação Geral	
Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02.00.00.00 - Conta Única		

Data	Documento	Docto.	Especificação	Movimento	Saldo	
Saldo Anterior					109.084,10	
01/02/2024	DÉBITO À CONTABILIZAR		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI (29.173.229/0001-00) Lançamento: 00000008/2024 - Movimento Bancário: 000003/2024 (Aplicação)	-108.101,96	982,14	
06/02/2024	DÉBITO À CONTABILIZAR		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI (29.173.229/0001-00) Lançamento: 00000004/2024 - Movimento Bancário: 000001/2024 (Aplicação)	-660,00	322,14	
06/02/2024	CRÉDITO À CONTABILIZAR		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDDPI (29.173.229/0001-00) Lançamento: 00000006/2024 - Receita: 000004/2024 (Recebimento de receita)	660,00	982,14	
Total dos Depósitos:				660,00	Total das Retiradas:	108.761,96

Ainda em relação aos valores de R\$53.504,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos) e R\$54.597,81 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) — que restaram pendentes de regularização no exercício de 2023, constantes do Quadro I —, intrigante é o fato de não haver empenho no FMDDI, conforme diz o histórico, para o regular processamento da despesa, contrariando os artigos 60, 62 e 64 e da Lei 4.320/64, bem como a dinâmica que envolveu a utilização e a regularização desses valores.

2. Os recursos disponíveis do FMDDI foram utilizados para os fins a que se destinam, seguindo o que preconiza a Lei Municipal 767/2017, ou seja, tiveram sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso?

Possível Achado 2: Poderá ser constatado utilização dos recursos disponíveis do FMDDI para fins diversos do disposto na Lei Municipal nº. 767/2017.



Achado: A Unidade Auditada não enviou as documentações atinentes à questão, impossibilitando a conclusão de análise devido à insuficiência de documentações necessárias.

Para sanar a Questão de Auditoria de Nº 2 (Q.2), tendo como base as despesas executadas nos exercícios de 2022 e 2023 conforme exposto no achado nº1, fora enviado à SEMAS/FMDDI o ofício SEI Nº. 21/SEMCI/SUBAI/2024 e SEI Nº. 23/SEMCI/SUBAI/2024 (reiteração), com a seguinte indagação: **“Os valores constantes das despesas executadas nos exercícios de 2022 e 2023 foram utilizados para os fins a que se destinam, seguindo o que preconiza a Lei Municipal 767/2017, ou seja, tiveram sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso?”**

Considerando o curto prazo determinado pelo MPRJ para a conclusão desta auditoria, ressaltou-se que a resposta à indagação desta equipe fosse encaminhada robustecida de documentos comprobatórios do que se afirmara.

Em resposta encaminharam-se duas planilhas Intituladas como “Listagem Detalhada da Despesa 2022” e Listagem Detalhada da Despesa 2023”, sem identificação e assinatura do Responsável por sua elaboração, contendo informações como número de processo, empenho, liquidação concernentes aos gastos dos exercícios em epígrafe, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



Listagem Detalhada da Despesa

Emp.	Ano	Data	Fonte	Programática	Credor	Valor	Processo	Anulado	Cancelado Proc	Liquidado	Retenção	Pago	A Processar	Processado
1	2022	02/05/2022	7	23055082411001210344903	NADIA MARINA PIRES	4.297,56	18169/2020	0,00		4.297,56	0,00	4.297,56	0,00	0,00
2	2022	22/07/2022	7	23055082411001210333903	Associação Santa Rita de C	29.920,42	3071/2022	0,00		29.920,42	0,00	29.920,42	0,00	0,00
3	2022	01/08/2022	7	23055082411001210333903	Lar Samaritano	47.831,30	12831/2022	0,00		47.831,30	0,00	47.831,30	0,00	0,00
4	2022	10/08/2022	7	23055082411001210333903	Lar El Shaday	38.250,00	12833/2022	0,00		38.250,00	0,00	38.250,00	0,00	0,00
5	2022	26/10/2022	7	23055082411001210333504	Lar Samaritano	6.000,00	12831/2022	0,00		6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
6	2022	26/10/2022	7	23055082411001210333903	Lar Samaritano	40.000,00	12831/2022	0,00		40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Totais:	166.299,28	-	-	166.299,28	-	166.299,28	-	-	-	166.299,28	-	166.299,28	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA



Empenho	Número	Ano	Data	Ordem de Pagamento	Identificador	Ano	Data	Histórico	Liquidação		Credor	Processo		Movimento no Período	
									Número	Ano		Número	Ano	Pago	Ano
Classificação Institucional-UE : 22.23.55 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de São Gonçalo Recurso-Aplicação : 000.0007 - Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos															
	1	2023	28/02/2023	77115		2023	20/03/2023	Valor autorizado para pagamento de despesas com	1	2023	Porto Seguros Companhia de Seguros Gerais	4590	2023	1.815,87	
	2	2023	02/05/2023	80177		2023	16/05/2023	Valor autorizado para pagamento de despesas com	2	2023	INSTITUIÇÃO CRISTÁ AMOR AO PROXIMO	1844	2023	47.389,00	
	3	2023	02/05/2023	80179		2023	16/05/2023	Valor autorizado para pagamento de despesas com	3	2023	LAR SAMARITANO SG	1845	2023	40.000,00	
	4	2023	02/05/2023	80218		2023	16/05/2023	Valor destinado para suprir despesas de	4	2023	LAR SAMARITANO SG	1845	2023	8.732,09	
	5	2023	02/05/2023	80219		2023	16/05/2023	Valor destinado a suprir despesas com Prestação de	5	2023	INSTITUIÇÃO CRISTÁ AMOR AO PROXIMO	1844	2023	0,40	
	6	2023	02/05/2023	81207		2023	16/05/2023	Valor empenhado para suprir despesas com	6	2023	Banco do Brasil	6	2023	11,50	
	6	2023	02/05/2023	82714		2023	14/06/2023	Valor liquidado para suprir despesas com	13	2023	Banco do Brasil	18612	2023	11,50	
	7	2023	14/06/2023	81406		2023	14/06/2023	Valor autorizado para pagamento de despesas com	7	2023	INSTITUIÇÃO CRISTÁ AMOR AO PROXIMO	1844	2023	30.000,00	
	8	2023	14/06/2023	81407		2023	14/06/2023	Valor autorizado para pagamento de despesas com	8	2023	INSTITUIÇÃO CRISTÁ AMOR AO PROXIMO	1844	2023	17.387,40	
	9	2023	14/06/2023	81408		2023	14/06/2023	Valor autorizado para pagamento de despesas com	9	2023	LAR EL SHADAY	1843	2023	45.096,37	
	10	2023	14/06/2023	82102		2023	28/06/2023	Valor autorizado para pagamento de despesas com	10	2023	ENELBRASIL S/A	20276	2023	115,97	
	10	2023	14/06/2023	82103		2023	28/06/2023	Valor autorizado para pagamento de despesas com	11	2023	ENELBRASIL S/A	20276	2023	110,32	
	10	2023	14/06/2023	82152		2023	28/06/2023	Valor autorizado para pagamento de despesas com	12	2023	ENELBRASIL S/A	20276	2023	117,00	
	10	2023	14/06/2023	86663		2023	14/08/2023	Valor autorizado para pagamento de Energia Elétrica	14	2023	ENELBRASIL S/A	20276	2023	118,62	
	12	2023	17/08/2023	89071		2023	14/09/2023	Valor de Empenho autorizado para suprir despesas	15	2023	AGUAS DO RIO I SPE S.A	24652	2023	389,20	
	12	2023	17/08/2023	89677		2023	14/09/2023	Valor de Empenho autorizado para suprir despesas	16	2023	AGUAS DO RIO I SPE S.A	24652	2023	0,08	
														191.295,32	
														191.295,32	
														191.295,32	



Através dos referidos documentos, não foi possível a realização das análises atinentes à Questão de Auditoria de Nº 2 (Q.2), para que a equipe chegasse às conclusões necessárias para o saneamento desta questão.

Entretanto, conforme exposto mais detalhadamente no achado nº1, identificou-se recursos financeiros alocados nos Quadros I, do modelo 21, Deliberação 277/2017 TCE-RJ, relativos ao pagamento de fornecedores sem o regular processamento da despesa: empenho, liquidação e pagamento, sendo este fato muito relevante, vez que os recursos disponíveis do Fundo devem ser utilizados seguindo o que preconiza a Lei Municipal 767/2017, ou seja, ter sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

7. DAS CONCLUSÕES DE ANÁLISE

Tendo em vista as duas questões de auditoria elaboradas para nortear os trabalhos, constatou-se achados de auditoria, resumidos a seguir:

Q.1) Há Controle adequado e eficiente dos recursos disponíveis em contas bancárias, bem como regularidade em relação ao processamento de despesa de acordo com a Lei 4.320/64?

Em análise às respostas e documentações encaminhadas pela Unidade Auditada, bem como consultas realizadas aos Sistemas de Execução Orçamentária, relativas à Questão de Auditoria de Nº 1 (Q.1), identificaram-se débitos em conta corrente não baixados contabilmente no exercício de 2023, devido à ausência de empenho para o regular processamento da despesa, acarretando em divergências na conciliação bancária e demonstrativos contábeis, aduzindo à inversão dos estágios da despesa.

Q.2) Os recursos disponíveis do FMDDI foram utilizados para os fins a que se destinam, seguindo o que preconiza a Lei Municipal 767/2017, ou seja, tiveram sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso?

A Unidade Auditada não enviou as documentações atinentes à Questão de Auditoria de Nº 2 (Q.2), impossibilitando a conclusão de análise devido à insuficiência de documentações necessárias.



8. CONCLUSÃO

Diante das constatações realizadas conforme exposto no achado nº1, bem como da impossibilidade de conclusão de análise relativa a Questão de Auditoria de Nº 2 (Q.2) e, no intuito de apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos, esta equipe de auditoria encaminha os autos para ciência e adoção das providências quanto às recomendações abaixo expostas:

- A. **RECOMENDA-SE** que seja efetuado o levantamento das despesas efetuadas pelo FMDDI, para verificação ao atendimento do preconizado pela Lei Municipal 767/2017 no que tange à destinação dos recursos conforme Planos de Ação e de Aplicação do FMDDI e, em caso de constatação de irregularidade com possível dano ao erário, ato contínuo, seja instaurada a respectiva Tomada de Contas, sendo este processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do mesmo.

São Gonçalo, 01 de agosto de 2024.

Equipe que participou da presente auditoria:

Mauricio Luiz Monteiro de Jesus (Matrícula nº 20.310)

Lidiane Braga Furtado (Matrícula nº 20.315)

Roberta Fernandes de Oliveira

Secretária Municipal de Controle Interno

Matrícula 21.559